## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO № 2.126 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

EMENTA: Estabelece diretrizes e dispõe sobre o sistema de admissão e classificação de candidatos ao Concurso Vestibular 1994 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de Outubro de 1993 , promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

#### CAPITULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 19. O Concurso Vestibular à matrícula em 1994 atenderá as preferências dos candidatos, às áreas de Ciências Exatas e Naturais (EN), Ciências Biológicas (CB), Filosofia e Ciências Humanas (FH) e Letras e Artes(LA), e será realizado nos termos do Decreto nº. 99.490, de 20 de agosto de 1990, e Portaria nº. 837/MEC, de 31 de agosto de 1990.

Art. 29. As matérias de exame às diversas áreas de conhecimento são as do núcleo comum obrigatório no 29. grau (explicitados na Resolução n9 06, de 26 de novembro de 1986, do Conselho Federal de Educação).

Art. 39. O Concurso Vestibular consistirá de cinco dias de provas para as àreas de EN e CB e quatro dias para as áreas de FH e LA, conforme quadro a seguir:

	EN		CB		FH		LA	
	DISCIPLINAS/	NQ	DISCIPLINAS/	NQ	DISCIPLINAS	/NQ	DISCIPLINAS	/NQ
PROVA 1	L.Port. Lit.Bras. Redação Q.Disc.L.O.	10	L. Port. Lit.Bras. Redação Q.Disc.L.O		L.Port. Lit.Bras. Redação Q.Disc.L.O.		L.Port. Lit.Bras. Redação Q.Disc.L.O.	10
PROVA 2	Biologia História Geografia L.Estrang.	15 15	Matemática História Geografia L.Estrang.	15 15	Matemática Fisica Química Biologia L.Estrang.	12 12 12	Matemática Física Guímica Biologia Geografia	12 12 12 12 12
PROVA 3	Física	40	Física	40	História	40	História L.Estrang.	20 20
PROVA 4	Quimica	40	Guimica	40	Geografia	40	Lit. Bras. Lit. Port.	20 20
PROVA 5	Matemática	40	Biologia	40				

19. Na disciplina de Lingua Estrangeira Moderna, o candidato escolherá uma dentre as seguintes: Espanhol, Francës ou Inglês.

29. A prova 1 será dividida em duas partes: 1 - A primeira parte será constituída de 20(vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Literatura Brasileira e 10 (dez) questões de Lingua Portuguesa.

II-A segunda parte será constituida de questões subjetivas, com valor de 40 (quarenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos correspondentes à Redação e 10 (dez) pontos correspondentes a questões discursivas das Leituras obrigatórias.

Art. 49. Os programas das disciplinas que integram cada uma das matérias, estão relacionados na Resolução nº 01 da Comissão Permanente do Concuso Vestibular, de 30 de Junho de 1993.

## CAPITULO II - DAS OPÇÕES DO CANDIDATO E VAGAS DO CONCURSO

Art. 50. Para o Concurso Vestibular 1994, os cursos de opção com suas respectivas vagas e horários estão discriminados no anexo I, que integra a presente Resolução.

19. O candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos constantes do anexo [.

(\*) 29. O candidato poderá fazer uma 28 opção por um Curso oferecido, e constantes do Anexo l, da mesma área de conhecimento de sua 18 opção.

39. Por ocasião da matrícula o candidato fará sua opção de horário conforme ordem de classificação no concurso vestibular.

## CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 69. O recolhimento da taxa de inscrição será feito a favor da UFPA, nas agências e posto de serviço do Banco do Brasil S/A mencionados no anexo [I], no periodo de 08 à 19 de novembro de 1993, nos dias úteis, em horário estabelecido pelo Banco, sendo na ocasião entregue ao candidato ou a seu representante, A FICHA DE INSCRIÇÃO e o MANUAL DO CANDIDATO.

Parágrafo Unico. O valor da taxa de inscrição será fixado em Resolução especifica do Conselho Superior de Administração-CONSAD.

Art. 79. A inscrição será processada mediante a devolução da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida à máquina ou em letra de forma, com clareza, sem rasura, anexando fotocópia legivel de prova de identidade mesmo em caso de menor de idade, nos postos e periodo indicados no Anexo III e no Manual do Candidato ao Concurso Vestibular 1994.

Parágrafo Unico. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação, neste caso não sendo o candidato, em hipótese alguma, ressarcido do valor da taxa de inscrição.

Art. 89. Para assinar e receber sua Notificação de Inscrição, o candidato deverá comparecer nos postos indicados no Anexo IV, munido de uma fotografías 3x4 recente, no periodo de 03 a 08 de janeiro de 1994, ocasião em que deverá assinar e receber sua Notificação de Inscrição.

- 1º. Na Notificação de Inscrição do Candidato constarão: seus dados pessoais, nº de inscrição, área de opção, curso, local de funcionamento, lingua estrangeira e o local de realização das provas.
  - 29. Se o candidato, por qualquer motivo, perder a
    Notificação de Inscrição, deverá dirigir-se a
    partir do dia 17 de janeiro de 1994, à
    Representação da COPERVES na cidade onde recebeu
    a primeira via, para requerer a segunda via da
    mesma, mediante pagamento da taxa correspondente.

<sup>(\*)</sup> Alterado pela Resolução Nº 2134/93-CONSEP

30. Os pedidos de correção nos dados cadastrais dos candidatos deverão ser feitos até o dia 10 de janeiro de 1994.

## CAPITULO IV - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 99. Serão considerados como documentos hábeis para acesso as provas, a prova de identidade, apresentada no momento da inscrição e a Notificação de Inscrição.

Art. 10. As provas ao Concurso Vestibular 1994, são as seguintes, nos dias e hora (horário de Belém), indicados abaixo:

DIAS	HOF	:A	PROV	48	AREAS	***************************************	***************************************	. destroyer, user,
07.02.94	8 as	12	PROVA	1.	EN,CB,FH	e	L.A	-
08.02.94	8 as	12	PROVA	2	EN,CB,FH	0	LA	1
09.02.94	8 às	12	PROVA	3	EN, CB, FH	<b>=</b>	LA	1
10.02.94	8 às	12	PROVA	4	EN, CB, FH	0	LA	1
11.02.94	8 As	12	PROVA	5	EN,CB			1
								4

Art. 11. O candidato fará as provas na localidade e no estabelecimento indicado na sua Notificação de Inscrição.

Art. 12. É vedado ao candidato, durante a realização das provas a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras ou similares.

Art. 13. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral, art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

## CAPITULO V - DO REGIME DE AFERIÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 14. As provas do Concurso Vestibular 1994 descritas na presente Resolução serão elaboradas em forma de testes objetivos de múltipla escolha, constituídas de questões com cinco alternativas de respostas para cada uma, valendo (1 (um) ponto cada, exceto a parte subjetiva da prova 1.

- Art. 15. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:
  - I não comparecerem a qualquer das provas
  - II apresentarem-se a qualquer das provas sem documentação exigida;
  - III obtiverem a nota bruta igual a zero em qualquer uma das provas ou em qualquer das partes da prova de Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira.
  - IV obtiverem na somatória das notas brutas, de todas as provas, resultado igual ou inferior a 20% do total de pontos brutos máximo, correspondentes a essas provas.
  - V faltarem à urbanidade para com os professores fis-

- cais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular;
- VI tentarem por qualquer meio comunicar-se com outros candidatos, durante a realização das provas.
- VII utilizarem-se de qualquer expediente fraudulento. Art. 16. A admissão dos candidatos à matricula será feita com base no critério classificatório, por curso de opção, dentro da área objeto de exame.
- Parágrafo Unico. A Classificação dos candidatos e o respectivo regime de aferição de resultados obdecerão às disposições desta Resolução e os candidatos classificados e habilitados adquirirão direito à matrícula no primeiro semestre de 1994.
- Art. 17. A Classificação dos candidatos far-se-á pela ordem descrescente do total de pontos obtidos, segundo o curso de opção de cada um deles.
  - 1. Quando o total de vagas fixadas para o curso, após a fase de habilitação à matrícula , não for preenchido, serão chamados os candidatos não classificados sucessivamente pela ordem decrescente de pontos obtidos no curso para exercer seu direito à matrícula.
- (\*) 2. Em persistindo vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos que optarem por aquele curso como 28 opção, pela ordem decrescente de pontos obtidos na prova, para exercer seu direito à matricula.
- Art. 18. Os pontos obtidos em cada prova do Concurso, serão calculados através de tratamento estatístico indicado na Portaria nº. 54-A, de 23.01.76, do então Ministério da Educação e Desporto, da seguinte forma:
- I os escores brutos em cada prova serão expressos peIa soma de pontos correspondentes às respostas corretas do candidato:
- II Obtida a distribuição de escores brutos de uma prova, serão calculados a seguir sua média aritmética e o desvio padrão; III O cálculo prosseguirá segundo o roteiro abaixo;
- a) tomar o escore bruto de cada candidato na prova em questão; se nulo (zero), atribuir-lhe afastamento padronizado, igual a menos cinco (-5) e passar imediatamente ao inciso IV do presente roteiro;
- b) se maior que zero, o escore bruto do candidato, calcular seu afastamento padronizado, como segue;
- b.1. subtrair do escore bruto do candidato o valor da media aritmetica dos escores brutos da prova: o resultado será positivo (+), nulo (zero) ou negativo (-), devendo manter-se o sinal do referido resultado:

<sup>(\*)</sup> Alterado pela Resolução № 2134/93-CONSEP

- b.2. dividir o resultado obtido em b.1. pelo desvio padrão dos escores brutos da prova, levando a divisão no mínimo até a terceira casa decimal e mantendo o sinal do valor obtido em b.1.:
- b.3. se o resultado obtido em b.2. for negativo (-) e, em valor absoluto igual ou superior a cinco (05), atribuir ao candidato afastamento padronizado igual a menos quatro inteiros e noventa e nove centésimos (4,99), e passar diretamente ao inciso IV do presente roteiro. Nos demais casos, conservar o resultado obtido em b.2. com o seu sinal negativo (-), e passar ao item b.4.;
- b.4. se positivo (+) o resultado obtido em b.2., somar-lhe cinco milésimos (0.005); se negativo (-) e se enquadrar nos demais casos previstos em b.3., subtrair-lhe o mesmo valor 0.005, ou seja cinco milésimos;
- b.5. tomar como afastamento padronizado o valor obtido em b.4. desprezando a terceira casa decimal, conservando ainda o sinal positivo (+) ou negativo (-) do resultado.
- IV o escore padronizado do candidato, na prova em questão, obter-se-á somando algebricamente a quinhentos (500) o valor positivo, nulo ou negativo que se obtiver, multiplicando-se por cem (100) ou seja afastamento padronizado, obtido em a, b.3. ou b.5., conforme o caso;
- V a descrição dos procedimentos anteriores é sintetizada na fórmula abaixo, com as adaptações previstas em a e b.3.

# Esc. Bruto - Média Esc. Pad. = ----- × 100 + 500 Desvio Padra<sub>0</sub>

- Art.19. Para efeito de classificação do candidato será calculado o total de pontos por ele obtido através da soma dos pontos em cada prova a partir dos escores padronizados.
- Art. 20. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios.
- l inicialmente será feito o desempate com base no maior valor obtido pela somatória das notas brutas das provas realizadas pelo candidato.
- Il continuando o empate, para a Areas de Ciências Exatas e Naturais, Ciências Biológicas, Filosofia e Ciências Humanas e Letras e Artes o desempate será feito com base na maior nota bruta obtida na parte subjetiva da Prova 1.
- III persistindo o empate, para aa áreas de Filosofia e Ciências Humanas, Letras e Artes, Ciências Exatas e Naturais e Ciências Biológicas o desempate será feito com base na somatória dos valores padronizados das provas específicas de cada área.
- IV persistindo o empate, para as áreas de Filosofia e Ciências Humanas, Letras e Artes, Ciências Biológicas e Ciências Exatas e Naturais, o desempate será feito com base na Prova de Conhecimentos Gerais,

## CAPITULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO

- Art. 21. A realização do Concurso será feita de acordo com o disposto nos artigos 99 a 20 do Regimento Geral da Universidade.
- Art. 22. A classificação dos candidatos será calculada e emitida pelo Serviço de Estatística e Computação (SECOM) da UFPA.
- Art. 23. Os casos <mark>omissos</mark> nest**a** Resolução serão resolvidos pela COPERVES.
- Art. 24. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de outubro de 1993.

Prof. MARCUS XIMENES PONTE Reitor e Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

## ANEXO I

## AREAS, CURSOS, VAGAS E HORARIO DE FUNCIONAMENTO TOTAL DE VAGAS - BELÉM/INTERIOR - 3770

## BELEM

## 2670 VAGAS

CURSOS	TOTAL DE VAGAS	V/H	HORARIO
1 - AREA DE CIENCIAS EXATAS E NATURA	AIS - 750	VAGAS	
Arquitetura e Urbanismo	50	25	8 às 14
		25	14 às 22
Ciências (Licenciatura Habilit.Químic	(a) .20	20	8 às 14
Engenharia Civil	120	60	8 às 14
		60	16 às 22
Engenharia Elétrica	120	80	8 às 14
		40	16 às 22
Engenharia Mecânica	60	30	8 ås 14
		30	14 às 22
Engenharia Quimica	50	25	14 às 22
		25	14 às 22
Engenharia Sanitária	40	40	14 às 22
Estatística (Bacharelado)		30	16 às 22
Fisica (Bacharelado)		20	8 às 14
Fisica (Licenciatura)		20	8 às 14
Geologia		40	8 As 18
Matemática (Bacharelado)		20	8 às 12
Matemática (Licenciatura)		40	8 às 12
Meteorologia		30	8 às 18
Química Industrial		30	14 às 22
Química (Bacharelado)		20	8 às 14
Ciência da Computação		40	14 às 22
ciencia da computação	40	40	14 45 22
2 - AREA DE CIENCIAS BIOLOGICAS -	550 VAGAS		
C. Biológicas (Bach.Mod.Médica)	40	ю	8 às 12(a)
C.Biológicas (Bach.Mod.Biologia)	40	20	8 às 12(a)
		20	18 às 22(a)
C. Biológicas (Licenciatura)	50	25	8 às 12(a)
		25	18 às 22(a)
Enfermagem	60	30	8 às 14
		30	14 às 20
Farmácia	70	20	8 às 14
		20	14 às 20
		30	18 às 22
Medicina	150	75	7 às 12
		75	14 às 21
Nutrição	50	25	8 às 14(b)
		25	14 às 20
Odontologia	90	45	8 às 14
		45	14 às 22

3 - AREA DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS -	1100	VA <b>G</b> AS		
Administração80	40	14	às	20
Thomas a superior and	40		às	
Biblioteconomia60	30	14	às	18
	30	18	às	22
Ciências Contábeis80	40	14	às	18(a)
	40	18	às	22(a)
Ciencias Sociais80	40	8	às	12
	40	_	às	-
Direito180	90	_	às	
	90		às	
Economia80	40	_	às	
	40		45	
Filosofia (Bach./Licenciatura)40	40			18(a)
Geografia (Bach./Licenciatura)70	35		às	
	35		às	
História(Bach./Licenciatura)70	35		às	
	35	18	às	22
Psicologia (Bach/Lic.e Form. de				-
Psicólogo)60	30		às	
	30		às	
Pedagogia100	30 35		às	
	35		às	
Serviço Social120	40	-	às	
Serviço Social	40		às	
	40		às	
Turismo (Bacharelado)80	40		às	
(Urismo (Bacharelado)	40		às	
	40	10	0.3	44
4 - AREA DE LETRAS E ARTES - 270 VAGAS				
Comunicação Social50 Educação Artística (Habil. em	50	16	às	22
Artes Plásticas)	30	14	às	21
Música)30	30	14	às	21
Letras (Licenciatura)160	80	8	às	14
	40	14	às	20
	40	16	às	22

<sup>(</sup>a)Cursos com funcionamento aos sábados, no horário de 8 às 12.(b)Curso com funcionamento aos sábados, no horário de 8 às 14.

As disciplinas e/ou estágios que exijam convênios com outras Instituições terão seus horários definidos no momento da oferta.

## INTERIOR-PERIODO DE RECESSO

## 460 VAGAS

CURSOS		HORARIO
ABAETETUBA Matemática		*
ALTAMIRA		
Pedagogia		*
BRAGANÇA CAPANEMA Ciências Contábeis CAPITAO POÇO Matemática		*
CASTANHAL Matemática	30	*
MARABA		
PARAUABEBAS Pedagogia	50	*
Letras	50	*
SANTARÉM		
MONTE ALEGRE Letras	50	
OBIDOS		
Pedagogia	50	*

\*Os horários serão de acordo com a especificidade de cada localidade.

## INTERIOR-PERIODO PERMANENTE

## 1100 VAGAS

CURSOS	TOTAL DE VAGAS	HORARIO
ABAETETUBA		
Letras		NOITE
Pedagogia	50	NOITE
ALTAMIRA		
Letras	50	MANHA
Pedagogia	50	NOITE
BRAGANÇA Letras	50	NOITE
Matemática		NOITE
Pedagogia		NOTTE
, edagogra	50	NOTIL
CAMETA		
Pedagogia	50	MANHA
CASTANHAL		
Letras	50	TARDE
Matemática	50	TARDE
Pedagogia	50	TARDE
MARABA		
Letras	50	MANHA
Matemática	50	MANHA
Pedagogia	50	NOITE
Direito		NOITE
SANTARÉM		
Letras	50	MANHA
Matemática		TARDE
Pedagogia		MANHA
Direito		NOITE
Cièncias Biologicas		TARDE
Tec. em Proc. de Dados		MANHA
SOURE		
Pedagogia	50	NOITE

## ANEXO II

AGENCIAS E/OU POSTOS DE SERVIÇO DO BANCO DO BRASIL S/A	VINCULADA AO CAMPUS DE:
CENTRO	BELÉM
CAMPUS/UFPA	BELÉM
ICOARACI	BELÉM
CANUDOS	BELÉM
PEDREIRA	BELÉM
ABAETETUBA	ABAETETUBA
ALENGUER	SANTARÉM
ALTAMIRA	ALTAMIRA
BRAGANÇA	BRAGANÇA
BREVES	SOURE
CAMETA	CAMETA
CAPANEMA	CAPANEMA
CAPITAO POÇO	BRAGANÇA
CASTANHAL	CASTANHAL
ITAITUBA	SANTAREM
MAE DO RIO	BRAGANÇA
MARABA	MARABA
MONTE ALEGRE	SANTARÉM
OBIDOS	SANTAREM
ORIXIMINA	SANTAREM
OURÉM	BRAGANÇA
PARAUAPEBAS	MARABA
RONDON DO PARA	MARABA
SANTARÉM	SANTAREM
SOURE	SOURE
VIZEU	BRAGANÇA

#### ANEXO III

## Publicação do Edital

Data: 31/10/93

Local: Jornais local, Térreo da Reitoria, DAVES e Campi Universitários

## Aquisição da Ficha e Inscrição

Data: 8 a 19/11/93

Local: Agências e/ou Postos de Serviço do Banco do Brasil(mencionados

no Anexo II)

## Recebimento da Notificação da Inscrição

Data: 3 a 8/01/94

Local: Postos da COPERVES mencionados no Anexo IV

## Retificação de erros na Notificação da Inscrição

Data: 3 a 8/01/94

Local: Postos da COPERVES mencionados no Anexo IV

Data: 10/01/94

Local: DAVES e Campi Universitários

## Entrega das Notificações corrigidas e 2ª da via

Data : a partir do dia 17/01/94

Local: DAVES e Campi Universitários

#### Realização das provas

Data: 7 a 11/02/94

Local: Indicados nas Notificações de Inscrição do candidato

Divulgação da Relação dos aprovados no C. Vestibular 1994

Data: até 7/03/94

Local: Imprensa local, Térreo da Reitoria e Campi Universitários

#### ANEXO IV

## POSTOS DA COPERVES PARA RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### BELEM

- Ginásio de Esportes da UFPA - 3/01/94 - da letra "A" até "E"
4/01/94 - da letra "F" até "J"
5/01/94 - da letra "K" até "N"
6/01/94 - da letra "O" até "R"
7/01/94 - da letra "S" até "Z"
8/01/94 - para os faltosos nos
dias anteriores

#### INTERIOR

- Campi Universitários, obedecendo o mesmo calendário de Belém, em:
  - Abaetetuba
  - Altamira
  - Bragança
  - Breves
  - Cametá
  - Capanema \*
  - Capitão Poço \*
  - Castanhal
  - Marabá
  - Monte Alegre \*
  - Obidos \*
  - Parauapebas \*
  - Rondon do Pará \*
  - Santarém
  - Soure

\*As Notificações serão entregues na Secretaria Municipal de Educação dessas localidades.